



PROCESSO LOTE\_S Nº 6/00

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de julho de 2023, a requerimento de **URBANIZAÇÃO - PRAIA DO RODANHO - CONSTRUÇÕES, LDA**, contribuinte número **504738240**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1061** (mil e sessenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de novembro de 2002, a favor da ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **VALADA – QUINTA DA AREIA, N.º 53 (LOTE N.º 53)**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 30 de dezembro de 2016, 18 de abril e 21 de dezembro de 2017 do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 20 de julho de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 3429, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1728, da Freguesia de Vila Nova de Anha e são as seguintes: -----

- a) O Lote 53 é subdividido em 7 lotes, agora designados de Lote 53, Lote 54, Lote 55, Lote 56, Lote 57, Lote 58 e Lote 59. --
- b) O destino dos lotes agora criados passa a ser de: Habitação -----
- c) Área total de implantação dos lotes agora criados passa a ser de: 567,00 m<sup>2</sup> -----
- d) Área total de construção dos lotes agora criados passa a ser de: 1.701,00 m<sup>2</sup> -----
- e) Volume total de construção dos lotes agora criados passa a ser de: 3.402.00 m<sup>3</sup> -----
- f) Número de fogos dos lotes agora criados passa a ser de: 7 -----
- g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses -----
- h) Área a ceder ao domínio público municipal: 409.00 m<sup>2</sup> -----
  - . Infraestruturas viárias, 300,90 m<sup>2</sup> -----
  - . Espaços verdes, 108,10 m<sup>2</sup> -----
- i) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar: 90.00 m<sup>2</sup> -----
- j) Valor da caução: -----
  - . Eletricidade, 5.385,00 € -----
  - . Abastecimento de Águas, 2.200,00 € -----
  - . Saneamento Doméstico, 3.700,00 € -----
  - . Pluvial, 6.700,00 € -----



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

. ITUR, 1.300,00 € -----  
. Infraestruturas viárias, 6.500,00 € -----  
. Arranjos exteriores, 1.000,00 € -----  
. RSU, 720.00 € -----  
TOTAL: 27.505,00 € (\*) -----  
O valor da caução é de (\* x 1.05), 29.000,00 €. -----  
Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----  
Número de lotes – 7, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constante de folhas com o número 4, 5 e 6 que faz parte integrante deste alvará. -----  
Condicionantes da aprovação: -----  
a) Observância das disposições constantes do parecer da ADAM, de 15 de novembro de 2022, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
b) Observância das disposições constantes do parecer da E-REDES, de 3 de janeiro de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
c) Observância das disposições constantes do parecer dos SMVC, de 16 de março de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
d) Observância das disposições constantes do parecer do Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária, desta Câmara Municipal, de 11 de maio de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 409,00 m<sup>2</sup> de terreno destinados a Infraestruturas Viárias (300,90 m<sup>2</sup>) e Espaços Verdes (108,10 m<sup>2</sup>), conforme planta que constitui o dito anexo I. -----  
Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 12 meses. -----  
O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----  
O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----  
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 7 de julho de 2023 (guia n.º 96). -----  
Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 21 de julho de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Luís Nobre  
Documento assinado electronicamente.  
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Em 26-07-2023 às 15:43:42



PROCESSO LOTE\_S N.º 6/00

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de julho de 2023, a requerimento de **URBANIZAÇÃO - PRAIA DO RODANHO - CONSTRUÇÕES, LDA**, contribuinte número **504738240**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1061** (mil e sessenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de novembro de 2002, a favor da ora requerente, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **VALADA – QUINTA DA AREIA, N.º 53 (LOTE N.º 53)**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 30 de dezembro de 2016, 18 de abril e 21 de dezembro de 2017 do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 20 de julho de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao quinto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 3429, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1728, da Freguesia de Vila Nova de Anha e são as seguintes: -----

- a) O Lote 53 é subdividido em 7 lotes, agora designados de Lote 53, Lote 54, Lote 55, Lote 56, Lote 57, Lote 58 e Lote 59. --
- b) O destino dos lotes agora criados passa a ser de: Habitação -----
- c) Área total de implantação dos lotes agora criados passa a ser de: 567,00 m<sup>2</sup> -----
- d) Área total de construção dos lotes agora criados passa a ser de: 1.701,00 m<sup>2</sup> -----
- e) Volume total de construção dos lotes agora criados passa a ser de: 3.402.00 m<sup>3</sup> -----
- f) Número de fogos dos lotes agora criados passa a ser de: 7 -----
- g) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses -----
- h) Área a ceder ao domínio público municipal: 409.00 m<sup>2</sup> -----
  - . Infraestruturas viárias, 300,90 m<sup>2</sup> -----
  - . Espaços verdes, 108,10 m<sup>2</sup> -----
- i) Área não pertencente ao prédio a infraestruturar: 90.00 m<sup>2</sup> -----
- j) Valor da caução: -----
  - . Eletricidade, 5.385,00 € -----
  - . Abastecimento de Águas, 2.200,00 € -----
  - . Saneamento Doméstico, 3.700,00 € -----
  - . Pluvial, 6.700,00 € -----
  - . ITUR, 1.300,00 € -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

. Infraestruturas viárias, 6.500,00 € -----  
. Arranjos exteriores, 1.000,00 € -----  
. RSU, 720.00 € -----  
TOTAL: 27.505,00 € (\*) -----  
O valor da caução é de (\* x 1.05), 29.000,00 €. -----  
Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----  
Número de lotes – 7, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constante de folhas com o número 4, 5 e 6 que faz parte integrante deste alvará. -----  
Condicionantes da aprovação: -----  
a) Observância das disposições constantes do parecer da ADAM, de 15 de novembro de 2022, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
b) Observância das disposições constantes do parecer da E-REDES, de 3 de janeiro de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
c) Observância das disposições constantes do parecer dos SMVC, de 16 de março de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
d) Observância das disposições constantes do parecer do Setor de Construção, Beneficiação e Conservação da Rede Viária, desta Câmara Municipal, de 11 de maio de 2023, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----  
São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 409,00 m<sup>2</sup> de terreno destinados a Infraestruturas Viárias (300,90 m<sup>2</sup>) e Espaços Verdes (108,10 m<sup>2</sup>), conforme planta que constitui o dito anexo I. -----  
Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 12 meses. -----  
O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----  
O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----  
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 7 de julho de 2023 (guia n.º 96). -----  
Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 21 de julho de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Luís Nobre  
Documento assinado eletronicamente.  
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Em 26-07-2023 às 15:44:05